



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

TERMO ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO Nº 01/ 2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, E A PESSOA JURÍDICA TRANSPORTADORA NEY DAS MUDANÇAS LTDA ME.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “R”, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 37.115.342/0001-67, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, o Senhor **NERYLSON LIMA DA SILVA**, nomeado pela Portaria nº 670, publicada no DOU de 18 de janeiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 4080733, doravante denominado CONTRATANTE, e a **TRANSPORTADORA NEY DAS MUDANÇAS LTDA ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.290.111/0001-91, sediada na QI 03, LOTE 67, Setor Industrial de Ceilândia – Brasília/DF, CEP 72.265-030, representado pelo representante legal o Senhor **EDINEI DIAS DOS SANTOS**, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº **50000.008053/2020-07** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
- 1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 15/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 21/10/2021 a 20/10/2022, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 17.854,16 (dezesete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 214.250,00 (duzentos e quatorze mil duzentos e cinquenta reais).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 390063;

Fonte de Recursos: 0100;

Programa de Trabalho Reduzido: 173815;

Natureza da Despesa: 339039;

Nota de Empenho: 2021NE000040.

Valor: R\$ 41.659,72 (quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos).

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5 % (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília-DF, _____ de _____ de _____.

NERYLSON LIMA DA SILVA

Representante legal da CONTRATANTE

EDINEI DIAS DOS SANTOS

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Luis Felipe de Oliveira Nabuco de Araújo

CPF: 035.915.821-82 CI: 2755361 SSP/DF

Nome: Thais Mayara da Rocha Santos

CPF: 040.268.581-46 CNH: 04953155705



Documento assinado eletronicamente por **EDINEI DIAS DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 20/09/2021, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **THAIS MAYARA DA ROCHA SANTOS, Usuário Externo**, em 20/09/2021, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Felipe de Oliveira Nabuco de Araújo, Chefe da Divisão de Engenharia**, em 20/09/2021, às 16:52, conforme



horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Nerylson Lima da Silva, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 20/09/2021, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4493305** e o código CRC **DB3FA358**.



Referência: Processo nº 50000.008053/2020-07



SEI nº 4493305

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Bairro Zona Cívico Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: - www.infraestrutura.gov.br